









INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

PROGRAMA NACIONAL DO ANO EUROPEU DO COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO SOCIAL 2010

ABERTURA DE CANDIDATURAS

EDITAL

O Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia aprovaram a 22 de Outubro de 2008 a Decisão relativa à instituição de 2010 como Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social (AECPES).

O objectivo do Ano Europeu é reiterar o empenho da União e de cada Estado-Membro na solidariedade, na justiça social e no aumento da coesão, exercendo um impacto decisivo na erradicação da pobreza.

Para Portugal, a realização do Ano Europeu cria uma oportunidade para sensibilizar a opinião pública para as questões da pobreza e da exclusão social e fazer passar a mensagem de que a pobreza e a exclusão são consequência de um modelo de desenvolvimento injusto. Assim, procura-se combater a noção de que o combate à pobreza é um custo para a sociedade e reafirmar a importância da responsabilidade colectiva.

Contribuir para um Portugal mais justo e mais solidário corresponde a um compromisso e a um objectivo estruturante, que implica a participação de todos.

- O Programa Nacional do AECPES visa o cumprimento destes objectivos e princípios, estruturando-se em torno de 4 eixos estratégicos:
 - Eixo 1 Contribuir para a redução da pobreza (e prevenir riscos de exclusão);
 - Eixo 2 Contribuir para a compreensão e visibilidade do fenómeno da pobreza e seu carácter multidimensional;
 - Eixo 3 Responsabilizar e mobilizar o conjunto da sociedade no esforço da erradicação das situações de pobreza e exclusão;
 - Eixo 4 Assumir a pobreza como um problema de todos os países "eliminando fronteiras".

Encontra-se aberto concurso para o financiamento de actividades que se enquadrem no Eixo 3 – Responsabilizar e mobilizar o conjunto da sociedade no esforço da erradicação das situações de pobreza e exclusão do Programa Nacional do AECPES.











PERÍODO DO CONCURSO

O presente concurso encontra-se aberto de 2 de Novembro a 2 de Dezembro de 2009.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

- Promover a coesão através da sensibilização do público quanto aos benefícios para todos de uma sociedade mais justa e solidária;
- Fomentar uma sociedade que promove e sustenta a qualidade de vida incluindo o bem-estar social, particularmente dos mais vulneráveis, e a igualdade de oportunidades para todos;
- Fomentar a sensibilização e o empenho de todos os cidadãos no combate à pobreza e à exclusão social;
- Fomentar a participação das pessoas com experiência directa ou indirecta dos fenómenos de pobreza e exclusão social.

NATUREZA DOS PROJECTOS

- Os projectos têm uma duração máxima de 12 meses.
- São apoiadas as seguintes acções/actividades:
 - 1. Campanhas informativas e formativas;
 - 2. Campanhas publicitárias;
 - 3. Encontros de reflexão / Seminários / Workshops / Fóruns.
- As candidaturas devem ser apresentadas por uma única entidade, que se designa de entidade promotora, sendo desejável que constitua uma parceria de suporte ao desenvolvimento do projecto.

ENTIDADES PROMOTORAS

Podem candidatar-se Organizações Não Governamentais, IPSS e entidades equiparadas, Autarquias e entidades de direito privado com fins lucrativos ou sem fins lucrativos.

REQUISITOS DAS ENTIDADES PROMOTORAS

- Encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- Disporem de contabilidade organizada segundo o plano oficial de contabilidade (POC) aplicável, elaborada por um Técnico Oficial de Contas (TOC);
- Quando as entidades promotoras sejam entidades da Administração Pública, a obrigação prevista no número anterior é assumida pelo competente responsável financeiro designado pela respectiva entidade;
- Terem a situação regularizada em matéria de impostos e de contribuições para a segurança social.











OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PROMOTORAS

- Documentar a realização e implementação do projecto através da organização de um processo técnico-pedagógico e de um processo financeiro;
- Seguir as normas mínimas de apresentação e imagem definidas pela Comissão Europeia e pelo ISS, I.P.

DESPESAS ELEGÍVEIS

São consideradas como componentes susceptíveis de co-financiamento as seguintes:

Rubrica 1 – Encargos com pessoal e honorários:

- 1.1. Encargos com pessoal da entidade promotora (Remuneração base mensal do pessoal, acrescida de encargos sociais obrigatórios, seguro de acidentes pessoais e subsídio de alimentação)
- 1.2. Honorários relativos a serviços prestados por profissionais independentes, bem como encargos debitados por entidades no âmbito de um contrato de prestação de serviços

Rubrica 2 - Deslocações e estadias

Rubrica 3 – Encargos com instalações – Aluguer de instalações para a realização de encontros e seminários

Rubrica 4 – Encargos com informação e publicidade

Rubrica 5 – Encargos gerais de funcionamento – Aquisição, elaboração e reprodução de documentos, consumíveis, água, energia e comunicações

- São consideradas elegíveis as despesas de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010;
- Apenas são consideradas elegíveis as despesas adquiridas com cumprimento das regras da contratação pública dispostas na legislação aplicável¹;
- Apenas s\(\tilde{a}\) considerados eleg\(\tilde{v}\) eis os documentos de despesa emitidos em nome da entidade promotora do projecto.

REQUISITOS DAS CANDIDATURAS

- Apresentação tempestiva, isto é, até ao ultimo dia do prazo estabelecido;
- Apresentação através dos Formulários disponíveis no site www.seg-social.pt;
- Integração da perspectiva da igualdade de género;
- Integração da dimensão da acessibilidade, nomeadamente utilização de locais adequados, linguagem apropriada, clareza da informação, igualdade de acesso a instalações e serviços.

3

¹ Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e eventuais as alterações que possam ocorrer.











ASPECTOS RELEVANTES PARA A ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas são recepcionadas no ISS, IP e reencaminhadas, para:
 - Plataformas Supra-concelhias (PSC), no caso de serem desenvolvidas em Portugal continental;
 - Instituto Acção Social dos Açores (IAS), no caso de serem desenvolvidas na Região Autónoma dos Açores;
 - Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM), no caso de serem desenvolvidas na Região Autónoma da Madeira;
- As candidaturas s\(\tilde{a}\) avaliadas e pontuadas por j\(\tilde{u}\)ris institu\(\tilde{d}\)os nas PSC, IAS e
 CSSM;
- Cada júri é constituído por 3 elementos efectivos e 2 suplentes, sendo que nenhum destes elementos pode estar vinculado a entidades que apresentem candidaturas.
- De acordo com os critérios de selecção definidos na grelha de análise das candidaturas ao PNACPES, cada júri efectua uma hierarquização das candidaturas, organizando uma listagem por ordem decrescente da pontuação atribuída.
- Em caso de empate da pontuação final entre candidaturas, o respectivo júri hierarquiza as candidaturas, devendo a fundamentação dessa hierarquização ficar reflectida na acta elaborada.
- O ISS, IP efectua a análise formal, técnica e financeira das candidaturas priorizadas por cada júri até ao limite da dotação de cada PSC, IAS e CSSM, bem como das duas seguintes.
- As candidaturas seleccionadas s\u00e3o alvo de parecer por um j\u00fari nacional nomeado pela Comiss\u00e3o Nacional de Acompanhamento do AECPES.
- Na sequência do parecer do júri nacional, o Conselho Directivo do ISS, IP procede à decisão de aprovação das candidaturas.
- A decisão do ISS, IP relativa à candidatura é notificada à entidade promotora, através de correio registado com aviso de recepção, sendo enviado conjuntamente o respectivo termo de aceitação.
- A entidade promotora deve devolver ao ISS, IP o termo de aceitação da decisão de aprovação, devidamente assinado, carimbado e rubricado, por correio registado com aviso de recepção, no prazo de 15 dias contados da data de assinatura do aviso de recepção da correspondente notificação.
- Em caso de desistência, caducidade ou revogação da decisão de aprovação de alguma das candidaturas, será notificada a entidade a seguir na ordem de hierarquização.











CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

É dada prioridade a projectos que apresentem:

- Coerência entre os objectivos do AECPES e os objectivos do projecto;
- Coerência entre os objectivos, as metas/resultados e as acções propostas;
- Adequação da composição da parceria à intervenção proposta no projecto;
- Evidência da participação dos destinatários;
- Promoção de complementaridades e resposta a necessidades locais;
- Integração de elementos de inovação e divulgação de boas práticas;
- Integração de agentes para além dos tradicionalmente envolvidos na intervenção social:
- Perspectiva de continuidade dos produtos para além de 2010.

A ponderação destes critérios encontra-se definida na Grelha de Critérios de Análise das Candidaturas ao Programa Nacional do AECPES.

CANDIDATURAS

São elementos obrigatórios na apresentação das candidaturas:

- Formulário de candidatura;
- Comprovativo de autorização de acesso à informação relativa à situação perante a
 Administração Fiscal e a Segurança Social. Os dados do ISS, IP para este efeito
 são os seguintes: NIPC 505.305.500 e NISS 200.073.703.09. Em alternativa,
 poderão ser enviadas certidões comprovativas de situação regularizada perante a
 Administração Fiscal e a Segurança Social;
- Cópia dos Estatutos e/ou documentos comprovativos do registo aplicáveis;
- Cópia do cartão NIPC;
- No caso de projectos desenvolvidos em parceria, instrumento de formalização da parceria e respectivo modo de funcionamento.











DOTAÇÃO

A dotação global máxima para estas acções é de 600.000,00 Euros, os quais se distribuem pelas NUT III da seguinte forma:

Alentejo Litoral	4.708,61 €
Beira Interior Sul	8.653,59 €
Região Autónoma da Madeira	9.232,06 €
Serra da Estrela	10.246,80 €
Pinhal Litoral	10.389,72 €
Pinhal Interior Sul	10.677,96 €
Cova da Beira	10.832,10 €
Baixo Alentejo	11.623,94 €
Médio Tejo	11.811,26 €
Beira Interior Norte	11.886,38 €
Alentejo Central	12.282,00 €
Entre Douro e Vouga	12.316,50 €
Lezíria do Tejo	12.537,71 €
Alto Alentejo	12.577,66 €
Baixo Vouga	15.008,71 €
Pinhal Interior Norte	15.055,65 €
Baixo Mondego	15.374,13 €
Minho-Lima	16.644,00 €
Oeste	17.969,09 €
Alto Trás-os-Montes	18.110,93 €
Região Autónoma dos Açores	18.960,69 €
Douro	19.363,25 €
Dão-Lafões	19.967,35 €
Cávado	21.093,86 €
Algarve	21.122,29 €
Ave	27.342,59 €
Península de Setúbal	28.993,83 €
Tâmega	44.234,75 €
Grande Lisboa	65.147,89 €
Grande Porto	85.834,69 €

A distribuição da dotação por NUT III fundamenta-se nos seguintes indicadores: população residente, nº de beneficiários RSI, nº de beneficiários CSI e salários médios.

Informações adicionais podem ser obtidas junto dos Serviços Centrais do ISS, IP – Gabinete de Apoio a Programas:

- Contacto telefónico: 21 313 11 00 (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00)
- E-mail: candidaturas2010combateapobreza@seg-social.pt

O formulário de candidatura, regulamento de acesso e grelha de análise das candidaturas ao PNAECPES estão disponíveis no site da Segurança Social (<u>www.seg-social.pt</u>) e no portal da Rede Social (<u>www.seg-social.pt/redesocial</u>).











LOCAL DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser exclusivamente enviadas por via postal para:

ISS, IP – Gabinete de Apoio a Programas Av. Miguel Bombarda, n.º 1 – 6º andar 1000-207 Lisboa